



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.805 DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 70.971,12 (Setenta mil e novecentos e setenta e um reais e doze centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.029. Manter a Educação Especial Fundeb

3.3.50.43.00.00.3102 SUBVENÇÕES SOCIAIS

41.971,12

4.4.50.42.00.00.3102 AUXÍLIOS

20.000,00

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde

3.1.71.70.00.00.3303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM

9.000,00

CONSÓRCIO PÚBLICO

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3102 – FUNDEF 40%, no valor de R\$ 61.971,12 (sessenta e um mil, novecentos e setenta e um reais e doze centavos) e 3303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC29/00 – 15%), no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal